

Relatório: MP 1303/2025 - Nova Tributação de Investimentos no Brasil

Análise da Tramitação e Perspectivas Políticas

RESUMO EXECUTIVO

A Medida Provisória 1303/2025, publicada em 11 de junho de 2025, estabelece mudanças significativas na tributação de investimentos financeiros e ativos virtuais no Brasil. A MP foi editada para compensar a revogação do aumento do IOF, após forte resistência do Congresso Nacional.

Minha avaliação é que as chances de aprovação integral são baixas, com alta probabilidade de modificações substanciais ou até mesmo rejeição.

1. SITUAÇÃO ATUAL DA TRAMITAÇÃO

Status Processual:

- **Publicação:** 11 de junho de 2025
- **Prazo atual:** Prorrogada automaticamente até 8 de outubro de 2025
- **Comissão responsável:** Comissão Mista presidida pelo senador Renan Calheiros (MDB-AL) com relatoria do deputado Carlos Zarattini (PT-SP)
- **Próximos passos:** A comissão deve fazer quatro audiências públicas antes da votação, prevista para 26 de agosto. Depois, a MP ainda será analisada pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado

Regime de Urgência:

Se não for votada em até 45 dias, contados de sua publicação, entrará em regime de urgência na Casa em que se encontrar, ficando sobrepostas todas as demais deliberações legislativas.

2. PRINCIPAIS MUDANÇAS PROPOSTAS

2.1 Fim de Isenções (Alíquota de 5%)

A medida acaba com a isenção de Imposto de Renda (IR) de títulos incentivados, como LCA e LCI, que, a partir do ano que vem, serão tributados em 5%. Isso inclui:

- Letras de Crédito do Agronegócio (LCA)
- Letras de Crédito Imobiliário (LCI)
- Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)
- Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)

2.2 Alíquota Única de 17,5%

A MP adota uma alíquota uniforme de 17,5% para os demais investimentos no mercado financeiro, incluindo criptomoedas. Atualmente, a tributação é regressiva, de 22,5% a 15%, conforme o tempo que o recurso fica aplicado.

2.3 Fundos Imobiliários (FIIs), Fiagros e Fundos de Infraestrutura

Fundos Imobiliários e Fiagros:

- **Artigo 42:** Preserva a isenção de imposto para FIIs e Fiagros como veículos de investimento, evitando dupla tributação sobre suas receitas (aluguéis, investimentos em CRIs/CRAs, etc.)
- **Artigo 44:** Tributação de 5% sobre os rendimentos distribuídos a cotistas pessoas físicas que detenham até 10% das cotas de um fundo com, no mínimo, 100 cotistas e negociado em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado
- **Ganhos de capital:** Redução da alíquota de 20% para 17,5% nas operações de compra e venda
- **Proteção do estoque:** Cotas emitidas até 31 de dezembro de 2025 manterão os rendimentos isentos, mesmo que negociadas posteriormente no mercado secundário

Fundos de Infraestrutura (FI-Infra e FIP-IE):

- Embora a MP não mencione especificamente os FI-Infra, o entendimento técnico é que seguirão a mesma lógica de preservação do estoque
- Cotas emitidas até 31/12/2025 manterão rendimentos isentos
- Novas cotas emitidas a partir de 1º de janeiro de 2026 estarão sujeitas à tributação de 5%
- Também se aplicará a tributação sobre ganhos de capital a 17,5%

2.4 Outras Alterações

- Aumento do IR sobre a distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JCP), de 15% para 20%
- Elevação de 9% para 15% da Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) das fintechs
- A isenção para vendas de ações, que antes era de até R\$ 20 mil por mês, passa a valer apenas se o total vendido no trimestre for igual ou inferior a R\$ 60 mil

3. RESISTÊNCIAS IDENTIFICADAS

3.1 Bancada Ruralista (FPA)

A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) reafirmou posição contrária à MP 1303/2025. Para a bancada, a medida compromete a captação de recursos para o agro em um momento decisivo de definição das linhas subsidiadas do Plano Safra.

Argumentos centrais:

- Instrumentos que o agro utiliza para fornecer crédito acessível ao produtor. Se houver nova tributação, isso vai onerar o setor e elevar os juros no balcão
- A MP aumenta impostos e atinge todas as camadas sociais. No fim, o custo aparece nos alimentos, na cesta básica, na construção civil

3.2 Setor Imobiliário e de Fundos

O setor de fundos imobiliários e de infraestrutura manifestou preocupações sobre os impactos indiretos:

- **Impacto nos ativos subjacentes:** FIIs que investem em CRIs e Fiagros que investem em CRAs sofrerão impacto indireto pela perda de atratividade desses papéis
- **Redução da demanda:** A tributação de 5% sobre rendimentos pode reduzir a atratividade relativa dos fundos listados
- **Insegurança jurídica:** Apesar da proteção do estoque, há receios sobre futuras alterações

3.3 Setor Financeiro e Fintechs

Especialistas do setor financeiro evidenciaram forte preocupação com o aumento da carga tributária sobre fintechs e o possível retrocesso nas conquistas de inclusão financeira.

- A MP aumenta em 60% a tributação da recepção de investimentos e em 65% os tributos dessas empresas
- A B3 será uma das empresas diretamente impactadas pela MP 1303/2025 no que diz respeito à elevação da alíquota da CSLL. Atualmente, a companhia arca com alíquota de 9%, e passará a pagar 15% a partir de outubro de 2025

3.4 Lideranças do Congresso

O presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB) alertou que, além das medidas que tem chegado à Câmara e ao Senado, o governo tem também que apresentar junto o dever de casa do ponto de vista do corte de gastos.

- A maior bancada da base do governo – União Brasil e o PP – partidos com quatro ministérios na Esplanada anunciaram que podem fechar questão contra a proposta. O grupo tem 109 deputados e 14 senadores

4. MODIFICAÇÕES JÁ ANUNCIADAS

4.1 Recuo nas Debêntures Incentivadas

O relator do texto, deputado Carlos Zarattini (PT-SP), confirmou que vai retirar a proposta de taxar em 5% as debêntures incentivadas. A decisão de Zarattini ocorreu após forte reação das áreas ligadas à infraestrutura dentro do próprio governo.

4.2 Expectativa de Maior Demanda por Fundos

Devido à proteção do estoque (cotas emitidas até 31/12/2025 mantêm isenção), não se descarta uma maior procura por FIIs, Fiagros e FI-Infras nos próximos meses, antes da entrada em vigor das novas regras.

4.3 Emendas Apresentadas

Foram apresentadas numerosas emendas supressivas, incluindo propostas para suprimir artigos sobre compensação tributária, tributação de criptoativos e várias outras disposições da MP.

5. EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃO

Com as mudanças, o governo espera arrecadar R\$ 10,5 bilhões em 2025 e R\$ 20,6 bilhões em 2026. Contudo, diante das pressões e concessões feitas até agora, esse valor tende a ser reduzido.

Principais fontes de arrecadação:

- A maior receita vem da restrição nas compensações tributárias, com receita de R\$ 20 bilhões, sendo R\$ 10 bilhões já em 2025
 - A elevação de 15% para 20% na alíquota do Juro sobre Capital Próprio (JCP), com R\$ 4,9 bilhões
 - A revogação da isenção para produtos financeiros isentos terá impacto de R\$ 2,6 bilhões
-

6. ANÁLISE POLÍTICA E PERSPECTIVAS

6.1 Cenário Desfavorável

Na visão do Itaú, com a resistência significativa do Congresso, parece improvável que a MP ponha fim à turbulência política que ocorreu após o anúncio do decreto inicial do IOF.

O grau de insatisfação com a elevação de carga tributária defendida pela Fazenda é mais amplo na Câmara dos Deputados, o que fica mais evidente pelo tom cada vez mais incisivo do presidente da Casa, deputado Hugo Motta.

6.2 Fatores Críticos

O elemento principal para determinar se a MP, a redução das isenções tributárias e, talvez, até mesmo o arcabouço fiscal, sobreviverão será a evolução da popularidade do governo. Se houver alguma recuperação da popularidade, aumentará a chance de a negociação vingar. Caso contrário, a precária governabilidade do governo pode desaparecer de vez.

6.3 Impacto Específico nos Fundos Listados

Analistas consideram que, mesmo que aprovada na forma atual, a atratividade relativa dos fundos listados será mantida, pois não apenas esses ativos, mas também suas alternativas, sofreriam redução na rentabilidade. A proteção do estoque até dezembro de 2025 oferece alguma previsibilidade para o mercado.

7. CONCLUSÃO E PROGNÓSTICO

Minha Avaliação: BAIXA PROBABILIDADE DE APROVAÇÃO INTEGRAL

Razões principais:

1. **Resistência Multissetorial:** A MP enfrenta oposição de múltiplos setores econômicos estratégicos (agronegócio, setor financeiro, fintechs, mercado imobiliário).
2. **Fragilidade Política:** Até partidos da base governista (União Brasil e PP) sinalizam oposição, demonstrando erosão da base de apoio.
3. **Complexidade Técnica:** As mudanças são consideradas as maiores dos últimos 20 anos na tributação de aplicações financeiras e poderão sofrer resistência nas casas legislativas.
4. **Impacto nos Fundos:** A tributação de FIIs, Fiagros e FI-Infras afeta um mercado que movimenta centenas de bilhões e tem forte lobby setorial.

Cenários Prováveis (Claude 4.0)

Cenário 1 (40% de probabilidade): Aprovação com Modificações Substanciais

- Manutenção de algumas isenções (LCA/LCI)
- Possível exclusão completa de FIIs e Fiagros da tributação
- Redução do escopo de tributação
- Alteração de alíquotas

Cenário 2 (35% de probabilidade): Caducidade da MP

- Não seria de surpreender que ela caducasse sem ser analisada pelo Congresso
- Necessidade de nova negociação política

Cenário 3 (25% de probabilidade): Aprovação Próxima ao Original

- Apenas com a retirada já anunciada das debêntures incentivadas
- Manutenção da tributação de 5% para FIIs/Fiagros/FI-Infras (cotas novas)
- Dependente de recuperação da popularidade presidencial

Modificações Esperadas (se aprovada):

1. **Para Fundos:** Possível isenção total para FIIs e Fiagros ou aumento do prazo de proteção do estoque
2. **Para LCA/LCI:** Manutenção de isenções para instrumentos de crédito rural e habitacional
3. **Para pequenos investidores:** Tratamento diferenciado por faixa de patrimônio
4. **Para implementação:** Ampliação dos prazos e revisão das alíquotas propostas

Impacto Específico nos Fundos Listados:

- **Curto prazo:** Possível aumento da demanda por cotas até dezembro de 2025 (proteção do estoque)
- **Médio prazo:** Redução da atratividade relativa, mas compensada pela tributação de alternativas
- **Longo prazo:** Consolidação de um novo patamar tributário para o setor

A MP 1303/2025 representa uma das maiores transformações tributárias do setor financeiro em décadas, com impactos significativos especialmente no mercado de fundos imobiliários e de infraestrutura. No entanto, enfrenta um cenário político extremamente desafiador que torna sua aprovação integral altamente improvável.

Comparando com estimativas do GPT e do Gork

Cenários e probabilidade política (leitura do analista GPT)

Relógio legislativo: com validade até 8.out.2025, o governo precisa de acordo rápido; a comissão mista ainda ajusta o texto, e a base indicou recuos (debêntures). Em MPs fiscais recentes, Congressos têm aprovado com diluições. [Senado Federal](#)

Minha avaliação (qualitativa):

- **Cenário Base – Aprovação com diluições (60%)**
 - Mantém IR único de 17,5% para aplicações tributáveis.
 - Retira a tributação de **debêntures incentivadas** (isenção preservada), possivelmente incluindo FIP-Infra/IE.
 - Mantém LCI/LCA com 5% apenas para **novas emissões**; pode haver **ajustes finos** (prazos de transição, salvaguardas para bancos regionais).
 - CRI/CRA: risco de **parcial** manutenção dos 5% — tema ainda negociado. [XP Investimentos+3InfoMoney+3IstoÉ Dinheiro+3](#)
- **Cenário Alternativo – Abrandamento adicional (25%)**
 - Pressão de agro e imobiliário remove ou reduz 5% também para **CRI/CRA** (ou cria exceções setoriais-regionais), preservando LCI/LCA na forma proposta. [Agência FPA](#)

- **Cenário de Risco – Caducidade/arquivamento (15%)**

- Se o relatório atrasar além de 23.set e a base não fechar acordo, a MP pode **caducar** em 8.out; governo teria de reenviar projeto/PLN e recompor receita por outras vias (IOF, apostas, etc.). [JOTA Jornalismo+1](#)

Cenários e Probabilidades Atribuídas (Grok)

1. Caducidade (MP expira sem aprovação) - Probabilidade: 15%

- **Detalhamento:** Esse cenário ocorreria se não houver acordo até 8 de outubro de 2025, levando à perda de validade da MP. Fatores que aumentam essa chance incluem o adiamento do relatório para 23 de setembro, que comprime o tempo para debates e votações no plenário da Câmara e do Senado, e críticas crescentes de setores como infraestrutura e agronegócio durante as audiências de setembro. No entanto, a probabilidade é baixa porque o governo Lula tem base sólida (com o PT do relator e apoio do MDB no presidente da comissão, senador Renan Calheiros), e há precedentes de MPs fiscais aprovadas in extremis. Se caducar, o status quo se mantém: isenções totais para títulos incentivados continuariam, sem unificação da alíquota de IR em 17,5% para aplicações financeiras, impactando negativamente a meta fiscal de superávit em 2026. Essa estimativa reflete uma redução de risco em relação a avaliações iniciais, dada a proatividade em negociações.

2. Aprovação com Menos Modificações (próximo ao texto original) - Probabilidade: 25%

- **Detalhamento:** Aqui, a MP seria convertida em lei com alterações mínimas, mantendo elementos centrais como a alíquota unificada de 17,5% para CDBs e criptoativos, o aumento da CSLL para instituições financeiras (de 9% para 15-20%), e a tributação de 5% sobre rendimentos de LCI, LCA, CRI, CRA e debêntures incentivadas para emissões pós-2025. Fatores favoráveis incluem a defesa veemente do ministro Haddad em audiências anteriores e a urgência fiscal, mas resistências recentes, como as apontadas em 4 de setembro sobre fundos de investimento, sugerem que concessões são necessárias para evitar vetos ou rejeições. Essa probabilidade é moderada porque o relator já sinalizou flexibilidade, como a retirada da tributação de 5% sobre debêntures incentivadas anunciada em 9 de setembro de 2025, para preservar o financiamento de infraestrutura (que representa 60% do funding via esses títulos). Se aprovado assim, as mudanças seriam limitadas a ajustes pontuais em emendas (das 231 apresentadas), como supressões de artigos periféricos, sem alterar o cerne da proposta.

3. Aprovação com Mais Modificações (texto significativamente alterado) - Probabilidade: 60%

- **Detalhamento:** Esse é o cenário mais provável, com a MP aprovada após concessões substanciais para mitigar oposições. Além da já confirmada exclusão da tributação de 5% sobre debêntures incentivadas (anunciada pelo relator em 9 de setembro para facilitar a aprovação), negociações em curso podem estender isenções a outros títulos agro-relacionados, como CRA, CDA, CPR e LCD, em troca de aumento de 25% no crédito rural via LCA. As audiências de setembro destacaram riscos de redução no financiamento de infraestrutura e fundos, pressionando por diluições, como manutenção de isenções para FI-Infra e FII em certos casos. Fatores que elevam essa probabilidade incluem a influência da bancada ruralista (essencial para quórum) e do Ministério da Infraestrutura, além do adiamento do relatório para incorporar mais emendas. Se aprovado assim, o texto final seria mais moderado: tributação de 5% limitada a LCI, LCA, LIG e CRI; possível exclusão de CRA e outros agrotítulos; e ajustes na CSLL para novas entidades financeiras. Isso equilibraria receita adicional (estimada em R\$ 20-30 bilhões anuais) com preservação de investimentos setoriais, reduzindo impactos na atratividade de portfólios.